



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 -- Tel.: (27) 37251255
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

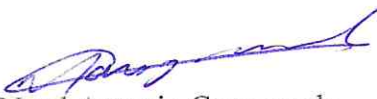
AS COMISSÕES
em 15/04/2024
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, colegas Vereadores.

Venho apresentar para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei que visa denominar de Isis Hoffmann Prates, a unidade de saúde que está sendo construída próxima ao bairro Américo Frederico Coser.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei em tela, apresento votos de estima e consideração.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia". 15 de abril de 2024.


Natal Antonio Casagrande
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo

Projeto de Lei nº 027 /2024

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a ser denominada de ISIS PRATES HOFFMANN, a unidade de saúde que está sendo construída próxima ao bairro Americo Frederico Coser, neste Município.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa que identifica o local, bem como certidão de óbito e histórico da homenageada.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Prefeito Mario Sarnaglia", 15 de abril de 2024.


Natal Antonio Casagrande
Vereador